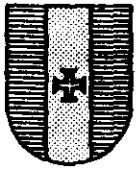


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85

Quarta-feira, 28 de Julho de 1993

5º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 740/93:

Aprova a minuta do contrato de elaboração do projecto do Porto de Pesca do Caniçal.

Resolução nº. 741/93:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção de uma rampa varadouro do Caniçal.

Resolução nº. 742/93:

Mandata o Secretário Regional das Finanças como representante da Região para outorgar o protocolo de criação do Pólo Científico e Tecnológico da Madeira

Resolução nº. 743/93:

Designa a Secretaria Regional de Educação para praticar todos os actos da competência do Governo Regional necessários à participação da Região como sócia fundadora na criação e instalação do Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira.

Resolução nº. 744/93:

Atribui um subsídio à Associação Recreio Musical União da Mocidade - Funchal, no montante de 500.000\$.

Resolução nº. 745/93:

Atribui um subsídio à Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia do Porto Santo, no montante de 100.000\$.

Resolução nº. 746/93:

Atribui subsídios a duas Associações, no montante de 7.000.000\$.

Resolução nº. 747/93:

Louva publicamente o funcionário Virgílio Aristides da Cunha Pita.

Resolução nº. 748/93:

Actualiza o montante do subsídio vitalício que vem sendo atribuído a Maria Mendonça Martins.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 740/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de elaboração do projecto do Porto de Pesca do Caniçal, em que é adjudicatária a sociedade

denominada "WW-Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, Ld.", e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 741/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção de uma rampa varadouro do Caniçal, em que é adjudicatária a sociedade denominada "ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 742/93

Considerando o interesse que reveste para a Região Autónoma da Madeira, a criação de um Pólo Científico e Tecnológico, o qual integrará actividades empresariais de ensino universitário, de formação profissional, de inovação e de transferência de tecnologia;

Considerando a futura celebração de um protocolo de intenções, com o objectivo de criar um gabinete que fixe as estratégias e promova as acções para implementação daquele Pólo Científico e Tecnológico;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu:

Mandar o Secretário Regional das Finanças para em representação do Governo Regional, outorgar no protocolo de criação do Pólo Científico e Tecnológico da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 743/93

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional nº. 26/92/M, de 11 de Novembro, foi extinta a Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, entidade designada para em representação do Governo Regional, praticar todos os actos inerentes à sua qualidade de sócio fundador do Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, é actualmente o departamento governamental que exerce a tutela na área da investigação e tecnologia;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu:

1- Designar a Secretaria Regional da Educação, representante do Governo Regional, para na qualidade de sócio fundador do Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, praticar todos os actos da competência deste Governo Regional, necessários à criação e instalação do Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira.

2- Revogar parcialmente o nº. 3 da Resolução nº. 1034/91, de 26 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 74/93

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril o Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu atribuir um subsídio de 500.000\$00 à Associação Recreio Musical União da Mocidade - Funchal, destinado a custear despesas com a deslocação ao Continente da sua tuna de bandolins, a fim de actuar em representação desta Região.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 745/93

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril O Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu atribuir um subsídio de 100.000\$00 à Confraria de Nossa Senhora da Graça da Paróquia do Porto Santo, destinado a custear despesas com a realização do seu tradicional arraial de Nossa Senhora da Graça.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 746/93

Considerando que, relativamente às Festas de Carnaval de 1993, a Associação Cultural Caneca Furada e o Grupo Sonho de um Dia apresentaram os respectivos projectos contendo características excepcionais e ambos alusivos aos temas "Marinheiros" e "Os Turistas no Espaço", associando-se desse modo às comemorações dos 500 anos dos Descobrimentos e evocação das recentes celebrações dos 200 anos de turismo na Madeira;

Considerando que o grau de exigências a que foram submetidos os referidos grupos, acabou por provocar encargos adicionais muito significativos;

Considerando que, colocados perante a hipótese do cancelamento dos aludidos projectos, face à insuficiência dos subsídios atribuídos, aos responsáveis pelos projectos foi-lhes determinado, pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, que não deveriam desistir dos mesmos e que a sua solução financeira seria considerada na devida oportunidade;

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril o Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu atribuir às entidades responsáveis pelos projectos em causa os seguintes subsídios:

- Associação Cultural Caneca Furada - 5.000.000\$00;

- Artur José Moreira Ferreira - 2.000.000\$00.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 747/93

Ao longo de cerca de 42 anos, em que prestou como funcionário e dirigente ao serviço da causa pública regional, Virgílio Aristides da Cunha Pita, demonstrou ser um profissional altamente competente, dinâmico, zeloso e respeitador.

Assim, ao passar à situação de aposentado por limite de idade, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu louvar publicamente o funcionário Virgílio Aristides da Cunha Pita, pela competência, dedicação, lealdade e zelo e pela eficiência que imprimiu aos serviços sobre a sua coordenação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 748/93

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril O Conselho do Governo reunido em Plenário em 22 de Julho de 1993, resolveu actualizar para 22.800\$00 mensais, com efeitos desde Janeiro de 1993 inclusive, o subsídio vitalício que vem sendo atribuído à viúva Maria Mendonça Martins pela Resolução nº. 354/92, de 9 de Abril, do Conselho do Governo.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.03.07, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 14\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00
Cada Série		2 326\$00		1 180\$00

Números e Suplementos - Preço por página 7\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)

"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"